

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI N.º 1634 /99

DATA 26 / 02 /99

“ Muda Denominação de Rua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO PRIMEIRO - Passa a denominar-se RUA LETÍCIA SOARES AZEVEDO, a Rua 05 do Setor Imperial, nesta cidade de Porto Nacional.

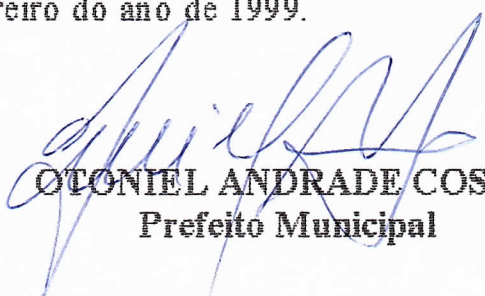
ARTIGO SEGUNDO - A presente homenagem faz-se justa em função de a referida Ter se transferido saudades na família portuense.

ARTIGO TERCEIRO - Após a publicação da presente lei a família da homenageado poderá afixar bustos ou placas alusivas a homenagem, desde que de acordo com o Código de Postura do Município.

ARTIGO QUARTO - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO QUINTO - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de 1999.


OTONIEL ANDRADE COSTA
Prefeito Municipal

Reg. as Fls. 104 livro. 12.....

1040

Autos